



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 61
Rubrica _____

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Duque Bacelar/MA, 13 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: Ratificação/Homologação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, ratifico/homologo a orientação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar e determino a contratação da empresa para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.



Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

115. Nº 62
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/PMDB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 03/2026; Inexigibilidade nº 01/2026; CONTRA-TANTE: Secretaria Municipal de Saúde; EMPRESA HOMOLOGADA: CLÍNICA MÉDICA ASSOSSIADAS DE CAXIAS CNPJ nº 08.420.320/0001-02, sediada na Travessa Vinte e Oito de Julho, 375 - Andar: 1º Sala: - 06 - Centro, Caxias-MA E-mail: mmagalhaes74.mm@gmail.com, OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde em Clínica Médica, para atender a demanda do Ambulatório Hospitalar da Prefeitura de Duque Bacelar pelo Fundo Municipal de Saúde de Duque Bacelar-Ma; AMPARO LEGAL realizada com base, Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0024.2081.0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..

Duque Bacelar/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessoria Jurídica



Duque Bacelar/MA, em 12 de Janeiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 3580-1f60881a2552b425d4c33ef58f51615cfa080e60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603/2026

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026; Processo Administrativo nº 042/2026; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços jurídicos, de caráter continuado, com especialidade na área de direito público municipal, visando a **ORIENTAÇÃO E ACESSORAMENTO EXTRAJUDICIAL, AO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA**, sem exclusividade e sem vínculo empregatício; **AMPARO LEGAL:** Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa:3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 07.652.130/0001-58; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **SIGNATÁRIOS:** Srª Gabriela de Almeida Furtado CPF 056.754.243-26 e pela contratada e Sr. Marconi Dias Lopes Neto, cédula de identidade nº. 68264297-SSP/MA e do CPF sob o nº 847.655.343-91.

Duque Bacelar, 16 de março de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Identificador: 3580-d8ee14170e1ccbba8626bc23bc6fc6694c5d7a96

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 03/2026; Inexigibilidade nº 01/2026; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **EMPRESA HOMOLOGADA:** CLÍNICA MÉDICA ASSOCIADAS DE CAXIAS CNPJ nº 08.420.320/0001-02, sediada na Travessa Vinte e Oito de Julho, 375 - Andar: 1º Sala: - 06 - Centro, Caxias-MA E-mail: mmagalhaes74.mm@gmail.com, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde em Clínica Médica, para atender a demanda do Ambulatório Hospitalar da Prefeitura de Duque Bacelar pelo Fundo Municipal de Saúde de Duque Bacelar-Ma; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 500.000,00

(Quinhentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0024.2081.0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..

Duque Bacelar/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Identificador: 3580-abc883765df2e86f5ae9b5a8643060fa35bc564d

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0903/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0903/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.070.451/000151; **OBJETO:** contratação de empresa para locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar /MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a **CLAUSULA SETIMA** do Contrato Original Nº 0903/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/03/2026 a 06/03/2027, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Abilio Rodrigues Coelho, portador (a) do CPF nº 054.344.063-03, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 06 de março de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 3580-a250a31eaa7e0926aa71c425453657c5837e0fac

LEI MUNICIPAL Nº 247/2026

LEI MUNICIPAL Nº 247/2026.

Duque Bacelar/MA, 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Duque Bacelar com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, adequando ao que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e revoga a Lei Municipal nº 239/2025.

